



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

**FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA ÀS INSTALAÇÕES
DA UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA**

Convite

AJUSTE DIRETO N.º PRC 2021/0000007

700.



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

1. Entidade adjudicante:

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

Endereço: Rua Dr. Vasco Rodrigues, 9880-000 SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Horário de funcionamento: Dias úteis; das 8H30 às 17H00.

2. Órgão responsável pela decisão de contratar:

Conselho de Administração, por deliberação, datada de 30/10/2020 nos termos da alínea e) do n.º 2 artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2011/A, de 28 de janeiro, e alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro.

3. Fundamento da escolha do procedimento:

Para os efeitos previsto no artigo 38.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, propõe-se, face ao valor e de acordo com a alínea a) artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, o Ajuste Direto com envio de convite a três entidades.

4. Documentos da Proposta

4.1 Documentos que constituem a proposta (¹):

- a) Declaração de aceitação dos termos do procedimento, elaborada em conformidade com o Anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que substitui o Anexo I a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar (conforme minuta constante do anexo A1).
- b) Documento contendo os atributos da proposta (²) (conforme minuta constante do anexo A2).
- c) Documentos que contenham esclarecimentos justificativos, em caso de apresentação de preço anormalmente baixo (³).

¹ Nos termos do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

² Tal como definidos no n.º 2 do artigo 56.º do Código dos Contratos Públicos

³ Cf. n.º 1 do art. 71.º do Código dos Contratos Públicos



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

DO TCE.
[assinatura]

d) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para apreciação dos atributos da proposta ⁽⁴⁾.

4.2 Idioma dos Documentos da proposta ⁽⁵⁾:

Todos os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

4.3 Elementos a indicar obrigatoriamente, nas propostas:

Nome ou denominação e endereço do concorrente;

Identificação do procedimento (exemplo: Proposta de Prestação de Serviços – Ajuste Direto n.º ____);

O preço proposto (sem IVA), e a taxa do IVA aplicável;

Prazo de validade da proposta ⁽⁶⁾

5. Propostas variantes ⁽⁷⁾:

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

6. Apresentação da Proposta

6.1 Prazo para apresentação da proposta:

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23:59 horas do nono dia a contar da data do envio do convite.

6.2. Esclarecimentos, e retificações às peças do procedimento:

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser enviados através da plataforma eletrónica indicada ponto 6.3 deste convite, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

⁴ Cf. n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos

⁵ Nos termos no n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos

⁶ Que não poderá ser inferior a 66 dias, Cf. artigo 65º do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro

⁷ Cf. n.º 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

rice.
de



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento serão prestados pelo Conselho de Administração, através da plataforma eletrónica até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas no presente convite, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto

6.3 Modo de apresentação da proposta:

Os documentos que constituem a proposta podem ser apresentados até às 23:59 UTC, do nono dia posterior à receção do convite, através da Plataforma AcinGOV.

7. Negociação:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação ⁽⁸⁾.

8. Preço anormalmente baixo

O preço da proposta será considerado anormalmente baixo caso seja 50% ou mais, inferior ao preço base indicado no ponto 2 do Caderno de Encargos ⁽⁹⁾, caso em que deverá ser fundamentado nos termos da alínea c) do ponto 4.1.

9. Habilitação:

É condição para apresentação de proposta não estar sujeito a qualquer impedimento ⁽¹⁰⁾.

Ao adjudicatário será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação ⁽¹¹⁾.

10. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro;

⁸ Cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos

⁹ Cf. n.º 1 do artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.

¹⁰ Cf. artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

¹¹ Cf. artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro



Região Autónoma dos Açores
Secretaria Regional da Saúde e Desporto
Direção Regional de Saúde
UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA GRACIOSA

[Handwritten signature]

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas d) e e) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas na alínea i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, relativamente a todos os gerentes ou administradores;
- d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

11. Caução:

Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigida a prestação de caução.

12. Critério de adjudicação:

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta com o mais baixo preço.

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite ou no caderno de encargos, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

